

Nota Explicativa IPM Provisório - Resolução 218/2026

Essa nota explicativa tem como objetivo apresentar informações complementares sobre o Índice de Participação dos Municípios apurado em 2026. Os documentos e relatórios detalhados do IPM Provisório foram disponibilizados no site da ECONOMIA com a finalidade de auxiliar na conferência da apuração do índice.

01 - COMPOSIÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (IPM)

Os critérios para o cálculo do IPM 2026, estabelecidos pelo art. 107 da Constituição Estadual são:

- **70%** (setenta por cento), **Valor Adicionado Fiscal (VAF)**. Apurado pela **Secretaria de Estado da ECONOMIA**;
- **10%** (dez por cento), **Igualitário**. Apurado pela **Secretaria de Estado da ECONOMIA**;
- **10%** (dez por cento), **Educação**. Apurado pela **Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)**;
- **5%** (cinco por cento), **Saúde**. Apurado pela **Secretaria de Estado da Saúde (SES)**; e
- **5%** (cinco por cento), **Ecológico**. Apurado pela **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD)**.

Representamos composição do IPM em função dos critérios que o compõe no gráfico abaixo:

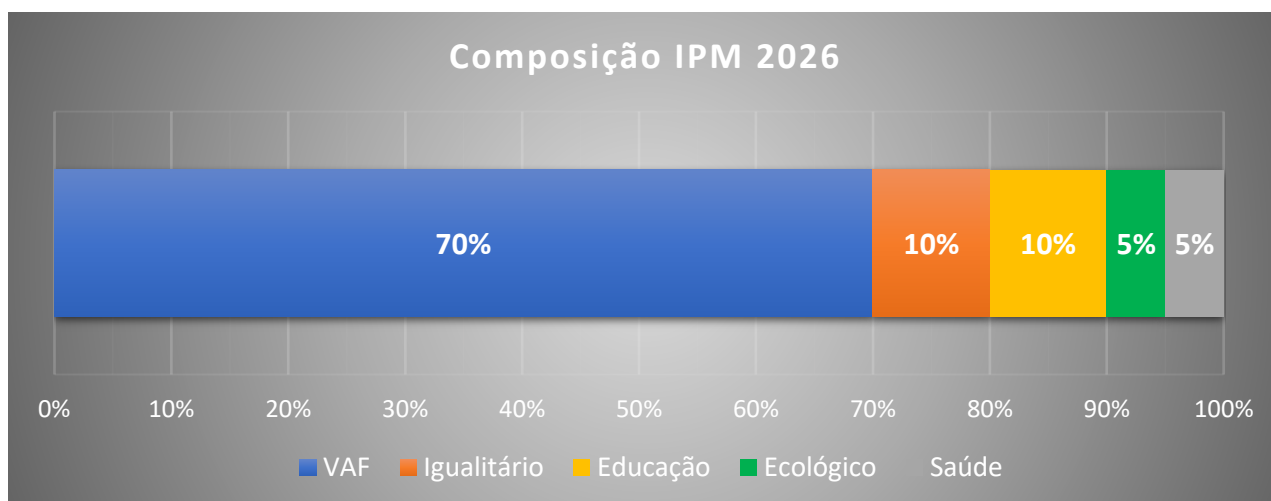


Gráfico 01

02 - CÍCLO DO CÁLCULO DO IPM

O ciclo do cálculo do IPM pode ser dividido em 3 períodos: Ano Base, Apuração e Aplicação / Pagamento, onde:

- **Ano da Apuração:** é o ano em que é calculado o IPM. Por isso identificamos índice do exercício atual como: **IPM 2026**.
- **Ano Base:** é o exercício que é considerado para o cálculo. Para os índices de **Saúde** e **Ecológico**, é o ano anterior. Para o **Valor Adicionado Fiscal** e **Educação** são os dois anos anteriores ao da apuração.
- **Aplicação / Pagamento:** é quando o índice passa a ser aplicado para efeito de repasse do ICMS, o ano seguinte ao da apuração.

Então, o **IPM 2026**, apurado em 2026, tendo como base os exercícios de 2024 e 2025, será aplicado em 2027 para distribuição dos 25% do ICMS arrecadado aos municípios goianos.

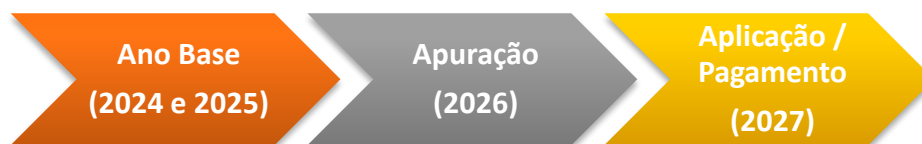


Gráfico 02



03 - PRINCIPAIS MUDANÇAS NA APURAÇÃO DOS CRITÉRIOS:

03.01 - VALOR ADICIONADO FISCAL

No cômputo do **Valor Adicionado** referente às operações de comunicação, as operadoras transmitem à Secretaria da Economia a **Nota Fiscal de Serviço de Comunicação, modelo 21**, e a **Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicação, modelo 22**, em conformidade com o leiaute estabelecido no **Convênio ICMS nº 115**.

A partir de **1º de novembro de 2025**, tornou-se obrigatória a emissão da **Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica (NFCom), modelo 62**, instituída pelo **Ajuste SINIEF nº 7**, que substituiu os documentos anteriormente utilizados.

Assim, na apuração do **Valor Adicionado Fiscal** da atividade de comunicação, referente ao ano-base de 2025, foram considerados tanto os documentos transmitidos no leiaute do **Convênio ICMS nº 115** quanto a **NFCom, modelo 62**, em razão do período de transição entre os modelos fiscais.

Ressalta-se que a adoção da NFCom não implicou alterações na metodologia de apuração do Valor Adicionado, permanecendo inalteradas as regras de cálculo vigentes.

04 - ANÁLISE GERAL DO IPM PROVISÓRIO, RESOLUÇÃO 218/2026:**04.01 - ECOLÓGICO:**

Neste ano, 238 municípios participam do critério ECOLÓGICO, contra 241 do ano anterior. Os municípios que deixaram de participar ou não atingiram a pontuação foram:

Municípios	ECO 2025		ECO 2026	
	Pontuação	Índice Eco Final	Pontuação	Índice Eco Final
ABADIANIA	2500	0,0206509		0,0000000
AURILANDIA	2300	0,0189988		0,0000000
BARRO ALTO	2600	0,0214770		0,0000000
EDEALINA	2200	0,0181728	0	0,0000000
GOIANESIA	2400	0,0198249		0,0000000
JAUPACI		0,0000000		0,0000000
LUZIANIA		0,0000000		0,0000000
SANCLERLANDIA	2200	0,0181728		0,0000000

Tabela 04.01a: Não participantes no ECOLÓGICO 2026

Dos municípios que participaram nos dois anos, observamos que:

a) 119 tiveram crescimento que variam de 0,22% a 66,58%, com destaque para:

Municípios	ECO 2025		ECO 2026		Crescimento %
	Pontuação	Índice Eco Final	Pontuação	Índice Eco Final	
ITAPIRAPUA	1900	0,0156947	2400	0,0261438	66,58%
MORRINHOS	2400	0,0198249	2900	0,0315904	59,35%
BRAZABRANTES	2200	0,0181728	2600	0,0283224	55,85%
SAO PATRICIO	2200	0,0181728	2600	0,0283224	55,85%
CEZARINA	2300	0,0189988	2700	0,0294118	54,81%

Tabela 04.01b: Top 5 - Crescimento Municipal no ECOLÓGICO 2025 e 2026

b) 115 tiveram queda que variam de -0,20% a -89,45, com destaque para:

Municípios	ECO 2025		ECO 2026		Crescimento %
	Pontuação	Índice Eco Final	Pontuação	Índice Eco Final	
JATAI	2500	0,0206509	200	0,0021786	-89,45%
RUBIATABA	2400	0,0198249	200	0,0021786	-89,01%
GOIANIRA	2100	0,0173468	200	0,0021786	-87,44%
ITABERAI	2000	0,0165207	200	0,0021786	-86,81%
APORE	2300	0,0189988	400	0,0043573	-77,07%

Tabela 04.01c: Top 5 - Queda dos Municípios no ECOLÓGICO 2025 e 2026

A principal causa das quedas foi a não realização dos projetos apresentados em 2025, onde foram considerados para efeito de pontuação e deveriam ter sido efetivados no mesmo ano para pontuar em 2026.

04.02 - EDUCAÇÃO:

A Secretaria de Educação, ao apresentar os índices, trouxe os seguintes esclarecimentos para compreensão dos valores alcançados pelos municípios:

I – Para a definição do total de estudantes previstos, foram consideradas **todas as matrículas das redes municipais registradas no Censo Escolar de 2025**, disponibilizado pelo INEP, abrangendo as etapas e modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Profissional, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação Especial;

II – A taxa de participação foi limitada a 100% (cem por cento) nos casos em que o número de estudantes avaliados superou o total de matrículas informado pelo Censo Escolar;

III – Nos municípios de **Aloândia, Cumari, Moiporá, Palmelo e Professor Jamil**, a inexistência de indicador de Nível Socioeconômico (INSE) para a rede municipal impossibilitou o cálculo do termo 1/INSE. Em razão disso, o componente socioeconômico foi desconsiderado no cálculo do IDEGO-ALFA desses municípios;

IV – No município de **Santa Helena de Goiás**, não houve resultado padronizado da avaliação de 2024, em razão da não participação da rede municipal no SAEGO 2024. Dessa forma, o componente de variação foi desconsiderado no cálculo do Índice de Resultado do Sistema de Avaliação (IRSA).

Em comparação ao índice anterior, 113 municípios tiveram crescimento que varia de 0,2% a 595,2%. Destacamos abaixo os 5 municípios que mais cresceram:

MUNICÍPIOS	Índice EDUCAÇÃO		% Cresc.
	2025	2026	
NOVO BRASIL	0,0049283	0,0342604	595,20%
AGUA LIMPA	0,0077349	0,0305886	295,50%
TAQUARAL DE GOIAS	0,0127357	0,0322013	152,80%
BURITI ALEGRE	0,0160148	0,0372039	132,30%
MATRINCHA	0,0135578	0,0312740	130,70%

Tabela 04.02a: Municípios que mais cresceram

Em relação a perda, 133 municípios tiveram queda que varia de -0,1% a -67,7%. Destacamos abaixo os 5 municípios que mais reduziram nesse critério:

MUNICÍPIOS	Índice EDUCAÇÃO		% Redução
	2025	2026	
SANTA TEREZA DE GOIAS	0,0294345	0,0095080	-67,70%
CROMINIA	0,0318631	0,0152989	-51,99%
GOIANDIRA	0,0195276	0,0097040	-50,31%
GUARAITA	0,0352560	0,0179130	-49,19%
CASTELANDIA	0,0325176	0,0165605	-49,07%

Tabela 04.02b: Municípios que mais reduziram

O fator determinante dessa evolução, tanto no crescimento como na redução, se deu em função da pontuação obtida no quesito da Qualidade da Aprendizagem (IQA).

04.03 - VALOR ADICIONADO FISCAL:

O Valor Adicionado Estadual cresceu **10,50%**, passando de **R\$ 305,5 bilhões** para **R\$ 337,5 bilhões**. Esse crescimento foi sustentado principalmente pela agropecuária (+19,10%) e pela indústria (+12,81%), enquanto o comércio apresentou expansão mais modesta (+3,10%), reduzindo sua participação relativa na economia estadual.

A tabela abaixo mostra o valor adicionado agrupado por macro setores econômicos. Os setores da Indústria, Comércio e Agropecuária representam quase 80% da riqueza do Estado.

Macro Setores	VAF 2024 (R\$)	Rep. %	VAF 2025 (R\$)	Rep. %	Variação 2023 - 2024
Comércio	99.056.226.138	32,42%	102.131.849.691	30,25%	3,10%
Indústria	70.895.064.053	23,20%	79.973.632.871	23,69%	12,81%
Agropecuária	69.508.312.551	22,75%	82.785.237.867	24,52%	19,10%
Prest. Serv. e Outras Oper.	39.906.985.375	13,06%	43.761.627.939	12,96%	9,66%
Outras Atividades	9.824.958.088	3,22%	12.233.845.512	3,62%	24,52%
Extração Mineral/Fóssil	8.470.622.363	2,77%	9.556.811.432	2,83%	12,82%
Ger. Energia	7.868.672.287	2,58%	7.155.490.420	2,12%	-9,06%
Valor Adicionado ESTADO	305.530.840.855		337.598.495.732		10,50%

Tabela 04.03a: Representatividade dos Macro Setores no Estado.

Nota: Nesta tabela a “Prest. Serv. E Outras Oper.” inclui valores referente a prestação de serviço de transporte de carga, transporte de passageiro e comunicação, além dos autos de infração, centrais de abastecimento e consumo de energia.

A queda no valor da geração de energia **de fonte hidráulica**, vem da:

- queda do preço médio (ANEEL): de **R\$ 232,25/MWh** em 2024 para **215,42 R\$/MWh** em 2025;
- queda da produção hidrelétrica em Goiás: **26.738.237 MWh** em 2024 para **23.594.056 MWh**.

Outro ponto de destaque é a inversão de posição da Agropecuária para a 2ª posição em 2025 evidenciando uma recuperação no setor e impactando os demais setores, ou seja:

crescimento do agro → aumento da indústria alimentícia →
aumento do transporte → aumento das exportações.

Em síntese, o cenário econômico de 2025 foi marcado por:

- recuperação da produção agrícola após um 2024 mais moderado;
- safra recorde de soja e milho;
- aumento das exportações goianas;
- expansão da mineração;
- crescimento da indústria de transformação ligada ao agronegócio.

04.04 - VISÃO GERAL DO IPM:

O IPM é o resultado da soma dos critérios anteriormente apresentados. O impacto de cada critério no IPM vai depender do quanto que ele representa para o município. Dividimos a avaliação do IPM em 2 partes:

a) Distribuição do IPM

A tabela abaixo apresenta os dez municípios com maior e menor participação no índice. Os dez maiores concentram **41,93%** do total, recebendo, portanto, a maior parcela dos recursos do ICMS. Já os dez menores respondem por menos de **0,87%** do índice. Ressalta-se que a variação no *ranking* não representa, necessariamente, crescimento ou redução no índice.

MAIORES PARTICIPANTES			MENORES PARTICIPANTES		
Classif.	MUNICÍPIO	% IPM	Classif.	MUNICÍPIO	% IPM
01º	GOIANIA	12,7759758	246º	ADELANDIA	0,0830977
02º	RIO VERDE	5,6510609	245º	ANHANGUERA	0,0832706
03º	APARECIDA DE GOIANIA	5,5997918	244º	GUARINOS	0,0846861
04º	ANAPOLIS	4,6773861	243º	JAUPACI	0,0850239
05º	SENADOR CANEDO	4,4987645	242º	DAMIANOPOLIS	0,0859589
06º	CATALAO	2,3509185	241º	ALOANDIA	0,0868178
07º	JATAI	1,9825478	240º	AURILANDIA	0,0896920
08º	ITUMBIARA	1,5477845	239º	GUARAITA	0,0904352
09º	LUZIANIA	1,4645435	238º	TRES RANCHOS	0,0911057
10º	CRISTALINA	1,3835554	237º	BURITINOPOLIS	0,0926173
Soma dos 10 maiores:		41,9323288	Soma dos 10 menores:		0,8727052

Tabela 04.04a: Maiores e Menores participantes

b) Evolução no IPM

No comparativo com o IPM anterior (Resolução nº 214/2025), 135 municípios apresentaram crescimento ao passo que os demais 111 tiveram queda. Dentre esses, 18 registraram variação inferior a 0,5%, mantendo-se estáveis. Os 10 municípios que mais cresceram e decresceram foram:

MUNICÍPIOS QUE MAIS CRESCERAM			MUNICÍPIOS QUE MAIS DECRESCERAM		
Classif.	MUNICÍPIO	% Cresc.	Classif.	MUNICÍPIO	% Perda
01º	NOVA VENEZA	46,56%	246º	GUARINOS	-23,44%
02º	MATRINCHA	39,73%	245º	AURILANDIA	-21,51%
03º	NOVO BRASIL	28,37%	244º	NAZARIO	-17,41%
04º	ÁGUA LIMPA	27,54%	243º	PILAR DE GOIAS	-16,77%
05º	TAQUARAL DE GOIAS	25,68%	242º	PETROLINA DE GOIAS	-16,59%
06º	SANTA ISABEL	24,34%	241º	SANCLERLANDIA	-16,09%
07º	MARA ROSA	22,62%	240º	NOVA AURORA	-14,12%
08º	LAGOA SANTA	20,36%	239º	CROMINIA	-14,11%
09º	SAO PATRICIO	18,34%	238º	SANTA TEREZA DE GOIAS	-13,93%
10º	ISRAELANDIA	17,94%	237º	GUARAITA	-13,47%

Tabela 04.04b: Evolução Municipal no IPM

Nota: O crescimento / queda no índice, é calculada dividindo o índice atual pelo índice anterior e subtraindo um ($\text{Ind}_{\text{atual}} / \text{Ind}_{\text{ant}} - 1$)

É importante destacar que os fatores responsáveis por expressivos crescimentos ou quedas no índice podem ser temporários e não se repetir nos exercícios seguintes. Dessa forma, é possível que nos próximos cálculos do IPM o município retorne a um patamar mais próximo do anteriormente observado. Entre os fatores que podem influenciar essas variações estão: o aumento do volume de exportações, o aquecimento do comércio local, a redução da produção industrial, o fechamento de grandes empresas, a queda ou o aumento da produção agropecuária e os efeitos de decisões judiciais, entre outros.

O município que apresentou o maior crescimento no IPM 2026 foi **Nova Veneza**. O principal fator para esse resultado foi o início das operações de uma indústria do setor alimentício no município. Com isso, seu índice passou de **0,1568090%** para **0,2298265%**, representando um crescimento de **46,56%**. Esse desempenho elevou sua posição no ranking estadual do **128º** para o **89º** lugar.

O município que apresentou a maior queda no índice foi **Guarinos**, **-23,44%**. Embora tenha registrado um crescimento modesto no **Valor Adicionado**, o município apresentou redução nos demais critérios de distribuição. O maior impacto decorreu do critério **Educação**, responsável por **69,12%** da queda observada no índice.

IPM: GUARINOS		VAF: 70%	Ecológico: 5%	Educação: 10%	Saúde: 5%	Igualitário: 10%	Índice Final
Res. 214/2025		0,0108021	0,0198249	0,0378648	0,0014727	0,0406504	0,1106149
Representatividade dos Índices:		 9,77%	 17,92%	 34,23%	 1,33%	 36,75%	 100,00%
Res. 217/2026 - PROVISÓRIO		0,0111773	0,0119826	0,0194251	0,0014508	0,0406504	0,0846861
Representatividade dos Índices:		 13,20%	 14,15%	 22,94%	 1,71%	 48,00%	 100,00%
Variação em relação ao anterior:		 3,47%	 -39,56%	 -48,70%	 -1,49%	 0,00%	 -23,44%
Análise da	Composição >>	0,34%	-7,09%	-16,67%	-0,02%	0,00%	
	Peso >>	1,41%	29,39%	69,12%	0,08%	0,00%	

Tabela 04.04c: Evolução Municipal no IPM

05 - RECURSOS CONTRA O ÍNDICE PROVISÓRIO

Os municípios dispõem de 30 dias para apresentarem recurso junto à Secretaria da Economia. **Esse prazo tem início a partir da data de publicação do Índice Provisório no Diário Oficial do Estado.**

O recurso deverá ser protocolado via **Plataforma Digital de Processos (PDP)**, acessível no Portal de Aplicações no site da ECONOMIA. As orientações de uso e acesso estão disponíveis na página do [COÍNDICE](#).

Para a impugnação, o requerente deve comprovar que é o **representante legal do município**, não sendo necessário credenciamento prévio ou vínculo funcional com a administração municipal.

É recomendável que o município credencie até dois servidores para acesso aos dados utilizados no cálculo, a fim de viabilizar a análise técnica e subsidiar a eventual impugnação. Recomenda-se também a consulta ao Roteiro Prático mais recente, disponível no site, para melhor compreensão das regras de apuração do Valor Adicionado Fiscal (VAF).

O processo de impugnação deve ser objetivo e fundamentado, demonstrando de forma clara os erros de apuração ou inconsistências.

06 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

As informações aqui apresentadas se aplicam a todos os municípios. Essa nota não tem o objetivo de adentrar no processo de cálculo do IPM.

Estão disponibilizados na página do [COÍNDICE](#): relatórios sobre o índice, a legislação aplicável, a consulta dos valores de ICMS repassados aos municípios, resoluções emitidas e outras informações que esclarecem o cálculo do IPM e sua aplicação nos repasses do ICMS.

Elaboração:

Gerência de Apoio do COÍNDICE da Secretaria de Estado da Economia

Goiânia, 16 de julho de 2026.